

Portaria PG nº 11, de 27 de maio de 2022

Exclui membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Ministério Público de Contas (CPAD – MPC) constituída por meio da Portaria PG nº 2, de 10 de fevereiro de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar estadual nº 102/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos, a partir de 1º de junho de 2022, da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Ministério Público de Contas (CPAD – MPC) constituída por meio da Portaria PG nº 2, de 10 de fevereiro de 2021, os seguintes membros:

I - Giovanna Bonfante, TC 2815-8; e

II - Luciene de Fátima Campos Canesso, TC 2452-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)